



OFÍCIO Nº 89/2021/PRES/CRO-DF

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

Procurador José Eduardo Sabo Paes

Coordenador da Força Tarefa do MPDFT para acompanhamento do combate ao novo coronavírus

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Não inclusão dos profissionais da Odontologia, que atuam em clínicas, consultórios e/ou laboratórios particulares do Distrito Federal, no grupo prioritário da campanha de vacinação contra a covid-19, nas regras de vacinação.

Senhor Procurador,

1. O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO-DF, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.324/1964, que tem como uma de suas finalidades zelar pelo correto e o pleno exercício da Odontologia, **SOLICITA** a esse *parquet* a atuação dessa Força-Tarefa COVID-19 frente aos fatos narrados a seguir.
2. Foi enviado por este Conselho documento à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, sob os nº 2/2021, 53/2021 e 81/2021, nos quais solicitou-se àquela Secretaria a **inclusão e data de previsão do início da vacinação dos cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, técnicos em prótese dentária, auxiliares em saúde bucal e auxiliares em prótese dentária**, que atuam em clínicas, consultórios e/ou laboratórios particulares do Distrito Federal, no nível 2 da primeira fase do grupo prioritário do Plano Distrital de Vacinação contra a Covid - 19, na categoria de trabalhadores da saúde, sem resposta aos pedidos formulados.
3. Tal pedido está em consonância com o Informe Técnico do Ministério da Saúde para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, datada de 19 de janeiro de 2021, na qual define claramente que a priorização dos grupos a receberem as doses das vacinas disponíveis se definem por critérios de “exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença” e que a ampliação desse grupo se dará conforme disponibilidade de doses de vacinas.
4. A Odontologia está entre as profissões com maior risco de contaminação pela covid-19, uma vez que o vírus se propaga, principalmente, através de gotículas de saliva, além das características próprias do processo de trabalho e dos instrumentos manuseados pelos profissionais da área.

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park,
20º Andar, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70711-903
Telefone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Nº 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Tower, Taguatinga Sul, Brasília/DF CEP 72015-901
Telefone: (61) 3201-2808



- continuação ofício nº 89/2021/PRES/CRO-DF -

- 2 -

5. Como é sabido, o ambiente de atendimento em Odontologia carrega risco de infecção viral em razão de procedimentos que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, bem como manuseio de instrumentos perfurocortantes.

6. Ademais, diversos procedimentos odontológicos produzem aerossóis e gotículas (alta rotação, seringa tríplice, ultrassom, entre outros) que podem aumentar a disseminação do vírus. Tais características denotam a imprescindibilidade de vacinação prioritária a esses profissionais.

7. Alia-se a esse fato que, apesar de todo o cuidado que os profissionais cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, técnicos em prótese dentária, auxiliares em saúde bucal e auxiliares em prótese dentária já possuem no desempenho de suas atribuições, existem muitos pacientes que podem estar contaminados e são assintomáticos, de igual forma podem existir profissionais na mesma condição, podendo elevar o número de contaminados.

8. Nessa visão de evidente risco de contaminação pelos profissionais inscritos no CRO-DF, foi editada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em 19 de janeiro de 2021, a Circular nº 001/2021 - SES/SAA/CGVAC-COVID-19, que redefiniu os grupos prioritários para a vacinação contra a covid-19, uma vez que priorizou os trabalhadores de diversas áreas que tenham contato com pessoas contaminadas pelo covid-19, excluindo-se os **cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal, técnicos em prótese dentária, auxiliares em saúde bucal e auxiliares em prótese dentária**, que atuam em clínicas, consultórios e/ou laboratórios particulares do Distrito Federal.

9. Na data de 28 de janeiro de 2021, foi veiculada notícia, na qual o Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, superior hierárquico do Secretário de Saúde, afirma, segundo a notícia, que irá imunizar todos os servidores da educação “**Não fazemos distinção**”, o que, por si, exclui a prioridade na vacinação dos profissionais da saúde, uma vez que desconsiderou diversas categorias da saúde, como, no caso apresentado, os inscritos no CRO-DF.

10. Cabe ressaltar que a inclusão desses profissionais da Odontologia no grupo prioritário a ser vacinado, além de estar em estrita consonância com o plano nacional de vacinação contra o coronavírus, que também priorizou a vacinação dos profissionais da área da saúde, é medida necessária, pois esses profissionais também são responsáveis por garantir a continuidade dos serviços essenciais relacionados à saúde bucal da população, e atuam diretamente no combate à pandemia.

11. Desta feita, ressalta-se que é de extrema importância a vacinação para que os profissionais da Odontologia continuem trabalhando e garantindo esse serviço essencial à saúde, necessitando, para tanto, a inclusão desses profissionais, no nível 2 da primeira fase do grupo prioritário da campanha de vacinação contra à covid-19, bem como a **disponibilização** da data de previsão do início da vacinação.



12. Dado o exposto, solicitamos a essa Força-Tarefa-Covid-19 a atuação na situação apontada por meio deste ofício, bem como solicitamos apoio visando a proteção dos profissionais inscritos neste CRO-DF e de forma direta à população do Distrito Federal, a qual utiliza-se desses serviços.

13. Colocamo-nos a disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD
Presidente